



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital n.º. 008 de 29 de janeiro de 2010

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativo ao **Campus Paracambi**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de Professores, de acordo com o disposto na Lei n.º. 8.745, de 09/12/93, nas disciplinas de **“Língua Inglesa”** e **“Língua Portuguesa”**.

1.0 Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 Atender as especificações abaixo:
 - 1.4.1 Possuir Licenciatura em Letras/Português-Inglês ou Letras/Inglês-Literaturas, com habilitação em língua inglesa e com experiência de, pelo menos, dois anos em ensino médio e/ou superior, para a disciplina **de Língua Inglesa**.
 - 1.4.2 Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e com experiência em ensino médio e/ou superior para a disciplina de **Língua Portuguesa**.

2.0 Inscrições:

- 2.1 Período: 01 a 08/02/2010
- 2.2 Horário: das 9h às 16h;
- 2.3 Local: IFRJ- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / Campus Paracambi, localizado à Rua Sebastião Lacerda s/n- Centro, na Antiga Fábrica Têxtil Brasil Industrial.

3.0 Condições para inscrição:

- 3.1 Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 via depósito bancário em espécie e na boca do caixa, nominal a FUNCEFETEQ, Banco Real, agência 1286, C/C 5002141-9;
- 3.3 Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência de sua disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.0 Do processo Seletivo:

- 4.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
- 4.2 Análise do Curriculum Vitae no dia 08/02/2010.
- 4.2.1 Para a disciplina de Língua Inglesa é facultativa a apresentação de experiência com elaboração de material para o ensino da Língua com Fins Específicos (LIFE, ou ESP, no original em inglês) constará como caráter classificatório.
- 4.3 O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 09/02/2010, das 9 horas às 15 horas.
- 4.4 O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica e/ou prova de aula.
- 4.5 É facultativo ao candidato convocado para a entrevista e/ou prova de aula a apresentação de um breve Projeto de estudo, que pode ser interdisciplinar, contendo de 1(uma) a 3 (três) laudas, acerca da disciplina constando (i) Problema; (ii) Justificativa; (iii) Objetivos; (iv) Hipóteses; (v) Proposta de tratamento e (vi) Produto(s) – que pode(m) ser desenvolvidos em “atividades de pesquisa” e/ou “atividades de extensão”, observamos que este item possui caráter classificatório.
- 4.6 As entrevistas e/ou provas de aula no tocante à disciplina de Língua Inglesa serão ministradas no idioma original, e realizadas sob responsabilidade da Banca Examinadora no 10/02/2010, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo.
- 4.7 O “Curriculum Vitae” do candidato acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição estarão disponíveis para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerados a seguir.
- 4.8 O candidato que atender aos itens “4.2.1” e “4.5” receberá pontuação diferenciada, conforme critérios de pontuação que serão divulgados quando da publicação do resultado final deste processo seletivo.

5.0 Dos resultados e da contratação:

- 5.1 Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 11/02/2010, das 9 horas às 15 horas;
- 5.2 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei n°. 8.745/93 e da ON n°. 05/SRH/MP/09, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 2.124,20 para o regime de trabalho de 40h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.4 ou a que possuir no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo.
- 5.2.1 É facultado ao contratante, nos termos do art. 7º, item I da citada Lei e respeitados os limites orçamentários, remunerar o professor contratado de acordo com a titulação que exceder à exigida, mediante requerimento do interessado e análise da documentação comprobatória.

40 horas			
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
54,25	82,09	427,14	1.418,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.3 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 5.4 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 5.5 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987 e Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

Reitor

Publicado na Seção 3 do DOU de 01/02/2010.

BANCA

Prof. Dr. Rocine Castelo de Carvalho

Prof^a. Dr^a. Patrícia Teles Álvaro

Prof. Me. Roberto Gonçalves Ramalho